



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratingueta, 26 de junho de 2019.

DE: Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PARA: Departamento Legislativo

Referência:

Processo nº 1977/2005

Proposição: Projeto de Lei Executivo nº 39/2019

Autoria:

PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Altera o Capítulo IX e seus artigos 21, 22 e 23, da Lei Municipal nº 4.898, de 05 de novembro de 2018, que dispõe sobre o serviço de Mototáxi e Motofrete no Município de Guaratinguetá.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer da Comissão de Justiça

Ação realizada: Parecer Favorável

Descrição: Esta Comissão sob os aspectos constitucional, legal e jurídico, de sua competência, bem como quanto ao prisma técnico-redacional, nada tem a objetar com referência ao Projeto em epígrafe.

Próxima Fase: Distribuir Proposição nas Comissões

Valdecir Almeida
Chefe